



**PODER
Executivo**
* Legislativo

imprensaoficial

Barra do Piraí

Boletim Municipal

Travessa Assumpção • 69

Centro

Barra do Piraí

CEP. 27123.080

Tel. (24) 2443.1102

ANO 05 • Nº 236 • Barra do Piraí, 01 de abril 2009 • R\$ 0,50

www.pmbp.rj.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GOVERNO

LEI MUNICIPAL Nº 1524 DE 20 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: REFERENDA O AFASTAMENTO DO CHEFE DO EXECUTIVO POR MOTIVO DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica referendado o afastamento do Chefe do Executivo Municipal, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir de 23 de março de 2009, em face de intervenção cirúrgica e recuperação pós-operatório, nos termos do laudo médico acostado a Mensagem de capeamento, assinado pelo Secretário Municipal de Saúde Dr. João Antônio Camerano Neto.

Art. 2º - Fica, desde já, autorizado a prorrogação do respectivo afastamento, por igual período, se assim for necessário por orientação médica, bastando apenas a comunicação oficial do Executivo.

Art. 3º - O presente afastamento dar-se-á a teor do artigo 67 e parágrafo único da Lei Orgânica Municipal, com a assunção do Vice-Prefeito Municipal, legítimo representante legal, para tanto.

Art. 4º - Com o referendo, o Município, pela Secretaria competente, promoverá as devidas comunicações as autoridades que se fizerem necessárias.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Mensagem nº 013/GP/2009
Autor: Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 014/2009

LEI MUNICIPAL Nº 1525 DE 23 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: "Inserir Parágrafo Único ao artigo 73 da Lei Orgânica Municipal e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica inserido ao artigo 73, da Lei Orgânica Municipal o Parágrafo Único, cujos enunciados elencam:

Parágrafo Único – Fica vedada a nomeação para cargos em comissão e função gratificada de auxiliares e servidores do Executivo e Legislativo Municipal, em desacordo com a Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal, responsabilizando seus autores pelo descumprimento.

Art. 2º - Esta Emenda entrará em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Mensagem nº 010/GP/2009
Emenda a LOM nº 001/2009
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1526 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: "Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para instalação da Empresa EMAG MANUTENÇÃO GLOBAL LTDA - ME no Município e dá outras correlatas providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado conceder incentivo para instalação em Barra do Piraí da empresa EMAG MANUTENÇÃO GLOBAL LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.642.435/0001-04.

ART. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior visa a instalação da empresa em uma área cedida pelo Município, medindo 1350m², correspondente a 1/3 (um terço) do armazém localizado na Rodovia Lucia Meira BR 393, km 268, Dorândia, nesta cidade, imóvel este objeto de Comodato firmado com a CASERJ COMPANHIA DE ARMAZENS E SILOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

ART. 3º - Com o incentivo concedido, a empresa instalar-se-á na área cedida por um prazo de cinco anos, renovável por igual período, a contar da assinatura do respectivo Termo; gozará de isenção de IPTU por dez anos; redução da alíquota de ISS para 2% (dois por cento) para as atividades no município, pelo prazo de dez anos e isenção das taxas municipais pelo mesmo prazo, na forma do artigo 2º, § 1º, alínea "a", da Lei Municipal nº 701/2002.

ART. 4º - O Município fixa o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo de concessão de incentivos, para que a empresa autorizada inicie suas atividades conforme cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Incentivos.

ART. 5º - A beneficiária se obriga a cumprir integralmente todas as cláusulas constantes no Termo de Incentivos, assim como compromete-se a apresentar anualmente ou a qualquer tempo, quando solicitado pelo Município, cópias dos

PODER EXECUTIVO

Prefeito
JOSÉ LUIZ ANCHITE

Vice-Prefeito
MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA ALMEIDA

Secretária Municipal de Governo (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Procurador do Município (INTERINO)
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretário Municipal de Administração
WELLINGTON MARTINS MARCONDES

Secretário Municipal de Fazenda
FRANCISCO CRUZ DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Coordenação
PAULO ROBERTO COSTA DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Assistência Social
THELMA NORA RISKALLA ANCHITE

Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto
ADALBERTO DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Serviços Públicos
ANTONIO DOS SANTOS FILHO

Secretário Municipal de Saúde
JOÃO ANTONIO CAMERANO NETO

Secretária Municipal de Educação e Desporto
ANNA MARIA DE AZEVEDO SILVA ROTHE

**Secretário Municipal de Trabalho, Desenvolvimento Econômico,
Turismo, Lazer e Cultura**
ROBERTO MONZO FILHO

Consultor Jurídico
HEITOR FAVIERI FILHO

Secretária Municipal de Recursos Humanos
EDNA TEREZA ANCHITE ROCHA

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Agricultura
MADALENA SÓFIA ÁVILA CARDOSO DE OLIVEIRA

Diretor do Fundo de Previdência
ROBERTO BICHARA DE MELO

Controlador Geral do Município
CARLOS HENRIQUE DE SOUZA MATTOS

Controlador Geral da Saúde
CLÁUDIO VÍTORIO LEAL DIAS

PODER LEGISLATIVO
Mesa Executiva

Luiz Roberto Coutinho - Tostão
Presidente

Espedito Monteiro de Almeida
1º Vice Presidente

Cleber Paiva Guimarães
2º Vice Presidente

Mario Reis Esteves
1º Secretário

Joel de Freitas Tinoco
2º Secretário

Vereadores
Cleber Bezerra da Silva (Cleber do Areal)
Gustavo de Carvalho Horta Jardim
Paulo Gonçalves da Cruz Coelho
Pedro Fernando de Souza Alves
Ronaldo da Silveira Machado
Vicente Gonçalves do Nascimento

documentos que comprovem os investimentos realizados, os empregos gerados, bem como o balanço financeiro que demonstre seu faturamento, para fins de reavaliação anual pelos membros da CEMA.

ART. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito em Exercício

Mensagem nº 002/GP/2009

Projeto de Lei nº 001/2009

Autor: Executivo Municipal

Processo nº 07515/2008

LEI MUNICIPAL Nº 1527 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

EMENTA: “Autoriza o Poder Executivo a conceder incentivos para instalação da Empresa Êxito da Moda Ltda - ME no Município e dá outras correlatas providências”.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado conceder incentivo para instalação em Barra do Piraí da empresa Êxito da Moda Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.208.332/0001-30.

ART. 2º - O incentivo de que trata o artigo anterior se refere a instalação da empresa no galpão disponível no imóvel alugado para a Subprefeitura de Barra do Piraí, localizado à Rua Lauto Graft nº 120, CEP 27.165-000, Bairro Califórnia, Barra do Piraí, RJ.

ART. 3º - A empresa instalada ficará isenta de pagamento do aluguel por um período de 12 (doze) anos, desde que cumpra com os compromissos estabelecidos nas cláusulas do Termo de Incentivos a ser formalizado.

ART. 4º - Na hipótese da Prefeitura de Barra do Piraí desocupar o imóvel, esta deverá arcar com o pagamento do aluguel até complementar o período, estipulado no artigo 3º.

ART. 5º - As demais despesas, referentes à utilização de serviços de fornecimento de energia elétrica, bem como a manutenção, conservação, reformas e adaptações do imóvel, correrão por conta da empresa beneficiária, que deverá comprovar os pagamentos realizados a cada mês.

ART. 6º - O Município fixa o prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do termo de concessão de incentivos, para que a empresa autorizada inicie suas atividades conforme cláusulas contratuais estabelecidas no Termo de Incentivos.

ART. 7º - A beneficiária se obriga e se compromete a exercer suas atividades pelo prazo mínimo de 24 meses, sob pena da multa em décuplo no valor pago pelo Município em processo de cobrança.

ART. 8º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, em especial a Lei Municipal nº 1289, de 29 de junho de 2007, bem como o Termo de Incentivos firmado nos autos do processo administrativo nº 8079/2007.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA Prefeito em Exercício

Mensagem nº 003/GP/2009

Projeto de Lei nº 002/2009

Autor: Executivo Municipal

Processo nº 00560/2008

LEI MUNICIPAL Nº 1528 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER COMO DAÇÃO EM PAGAMENTO DE DÍVIDA O BEM QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A Câmara Municipal de Barra do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a receber da Casa de Caridade Santa Rita, entidade filantrópica, com sede nesta cidade, a Rua Franklin de Moraes nº 67, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 28.572.311/0001-44, representada nos moldes de seu estatuto, em dação em pagamento de créditos tributários, UMA AMBULÂNCIA Modelo IMP/VW VAN, na cor branca, Placa DDK 0780, Renavam 7461988, ano 2000, chassi 8AWZZZ9EZYA512882, avaliada, tomando-se por base os preços médios apurados nos sites WEBMOTORS e FIPE – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, em R\$ 16.687,36 (dezesesseis mil seiscentos e oitenta e sete reais e trinta e seis centavos), conforme consta do processo administrativo nº 12920/2008, de 14 de agosto de 2008, que deverá ser incorporado ao patrimônio municipal.

Art. 2º - O bem descrito no artigo anterior será recebido em pagamento de créditos tributários,

EXPEDIENTE

BOLETIM DA BARRA

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí

Secretaria Municipal de Governo

Servidor Responsável pela veracidade dos Atos Oficiais

Levi Lopes de Barros - Matr. 6682

Impressão: R.G.B. Moura Serv. Gráficos Ltda.

no total de R\$ 16.712,35, especificados na forma abaixo, sendo certo que a diferença de R\$ 24,99 deverá ser quitada pela Entidade no ato de assinatura do respectivo termo:

- DAM Nº 21500/07 – amortização de 11 (onze) parcelas vencíveis de 27.01.2009 a 27.11.2009, no valor de 1.505,74;

- DAM Nº 21502/07 – amortização de 12 (doze) parcelas vencíveis de 27.01.2009 a 28.12.2009, no valor de R\$ 4.903,50;

- DAM Nº 21505/07 – amortização de 08 (oito) parcelas vencíveis de 27.01.2009 a 27.08.2009, no valor de R\$ 8.488,14;

- DAM Nº 21507/07 – amortização de 09 (nove) parcelas vencíveis de 27.01.2009 a 28.09.2009, no valor de 1.814,97;

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Mensagem nº 009/GP/2009
Projeto de Lei nº 005/2009
Autor: Executivo Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1529 DE 25 DE MARÇO DE 2009.

“Dispõe sobre o reconhecimento e a legitimidade do Presidente da Junta Militar de Barra do Piraí, na pessoa do Prefeito Municipal e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Barra Do Piraí aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica reconhecida, para todos os fins e efeitos legais o reconhecimento e a legitimidade do Presidente da Junta Militar de Barra do Piraí, na pessoa do Prefeito Municipal, no exercício de seu mandato, nos termos Lei Federal 4375 de 17 de agosto de 1964, modificada pela Lei 4754 de 18 de agosto de 1965 e regulamentada pelo Decreto nº 57.654 de 20 de janeiro de 1966, artigo 29 e seus parágrafos e itens.

Art. 2º - Compete ainda ao Prefeito Municipal, nos termos das leis elencadas a indicação da Secretaria Geral da respectiva Junta Militar que deverá recair em servidor concursado e com estabilidade, sem qualquer antecedentes funcionais, para cumprimento do seu mister de acordo com Portaria expedida e regulamentada pelo

Exército Brasileiro.

Art. 3º - A presente lei legitimará a alocação de servidores, sem que caracterize cessão irregular ou ainda possibilidade de caracterização de desvio de função.

Art. 4º - A cessão de servidor que terá a indicação do Chefe do Executivo deverá recair na função de agente administrativo para que o exercício de seu mister seja compatível.

Art. 5º - A obrigatoriedade da cessão recai apenas na Secretaria Geral por força de Norma Federal, cujas demais disponibilidades tornam-se facultativas ao Chefe do Executivo.

Art. 6º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 25 DE MARÇO DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Mensagem nº 011/GP/2009
Projeto de Lei nº 007/2009
Autor: Executivo Municipal

PORTARIA Nº 114/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 15 da Lei Municipal nº 326, de 28/04/1997 e com a Lei Municipal nº 782, de 14 de novembro de 2003,

RESOLVE:

Admitir, a partir desta data, a servidora ANDREA RIOS LEITE, para o cargo de Enfermeira, aprovada e classificada em Concurso Público conforme Edital RH-001/2003.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 15 DE JANEIRO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Memo nº 021/2009 – SMRH/044/2009/SMS
sms/smg/ebmp
Regs. às fls.

do livro próprio

PORTARIA Nº 236/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

DEMITIR, a pedido, a partir de 18/03/2009, a servidora Sonia Maria da Silva do Espírito Santo – matrícula 6414, Professor de Espanhol, na forma do artigo 64, da Lei Municipal nº 326, de 28 de abril de 1997.

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
Prefeito Municipal

Processo nº 4421/09
smg/ebmp

PORTARIA Nº 237/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito do Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

Considerando, a criação da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, no Município, através da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002;

Considerando, as diretrizes do CONTRAN para elaboração do Regimento Interno da JARI, conforme estabelece a Resolução nº 147 de 19 de setembro de 2003,

Considerando o Memorando nº 041/2009 da SMA.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, de acordo com o artigo 2º da Lei Municipal nº 648 de 22 de abril de 2002, os membros efetivos da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, a seguir relacionados:

Presidente:

- Luciana Souza da Silva – matrícula 2249
CPF: 026.750.207-96

Membros:

- Andrea Lúcia da Silva – matrícula 5994
CPF: 026.860.067-81
- Marco Aurélio Pereira Martins – matrícula 3443
CPF: 470.308.527-53

Secretária:

- Maria Aparecida Castilho – matrícula 050

CPF: 657.395.747-49

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as Portarias nº s 247/08 e 444/2008 e 206/2009, operando seus efeitos “ex-nunc”.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2009.

MAÉRCIO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

sma/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 238/2009

JOSÉ LUIZ ANCHITE, Prefeito Municipal de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Administração Pública pode anular seus próprios atos quando eivados de vícios;

CONSIDERANDO os termos do item 4 e sub-itens 4.2 e 4.3 do Edital nº RH/01/2003;

CONSIDERANDO as informações contidas no processo administrativo nº 01430/2009, de 28 de janeiro de 2009, em especial o Ofício FESP RJ/GP Nº 109, de 16 de março de 2009, encaminhado pela FESP – FUNDAÇÃO ESCOLA DO SERVIÇO PÚBLICO, atestando a inaptidão e, conseqüente, reprovação do então candidato CORNÉLIO LEITE TEODORO no exame psicológico;

CONSIDERANDO por fim, o parecer da Procuradoria Geral do Município, exarado também nos autos do processo administrativo nº 01430/2009, de 28 de janeiro de 2009,

RESOLVE:

Art. 1º - Anular a Portaria nº 406/2006, de 02 de agosto de 2006, através da qual o servidor CORNÉLIO LEITE TEODORO foi admitido para o cargo de Motorista D.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, AFIXE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO, 23 DE MARÇO DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

Pgm/csm/smg/ebmp.

PORTARIA Nº 239/2009

Ementa: “Designa, interinamente, o Diretor do Departamento de Orçamento e Programas, para responder pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, face à vacância temporária do cargo e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Ofício nº 092 / CBGT / SMAS / 2009, de 20 de março de 2009;

CONSIDERANDO a vacância temporária do cargo;

CONSIDERANDO a composição legal do organograma da Administração Pública, mais precisamente, da Secretaria Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Diretor do Departamento de Orçamento e Programas, JOÃO AUGUSTO GUELPELI COELHO DA SILVA, para responder, em acumulação, pela Secretaria Municipal de Assistência Social e pelo Fundo Municipal de Assistência Social, no período de 30/03/2009 a 12/04/2009.

Art. 2º - As designações de que trata o artigo 1º não comporta ônus para o Poder Público e não prejudica as funções primitivas do designado.

Art. 3º - Com o retorno da titular da pasta fica revogada de pleno direito, independentemente de qualquer ato administrativo.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, 26 DE MARÇO DE 2009.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
Prefeito em Exercício

A D M I N I S T R A Ç Ã O

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO

Nº14/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA RODOPLEX ENGENHARIA LTDA.

OBJETO – EXECUÇÃO DE OBRA DE RECUPERAÇÃO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA AVENIDA VERA CRUZ - BAIRRO MARACANA NA RUAB - BAIRRO ROSEIRA E DIVERSAS RUAS - BAIRRO PARQUE SANTANA - BARRA DO PIRAÍ-RJ.

PRAZO - 90 DIAS.

LEGALIDADE - PROCESSO Nº 0693/2009, CARTA CONVITE Nº 015/2009, LEI 8.666/93.

VALOR - R\$131.228,53 (CENTO E TRINTA E UM MIL DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E CINQUENTA E TRÊS CENTAVOS).

RECURSOS - 20.13.15.451.0011.1.006 - 4.4.90.51.00.00.00.0004.

ASSINADO – 18/03/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO Nº13/2009, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA S. O FIGUEIREDO OFICINA DE LANTERNAGEM E PINTURAME.

OBJETO – CONSTITUI OBJETO DO PRESENTE O TRANSPORTE DE AGREGADO SIDERÚRGICO (ESCÓRIA) A SER RETIRADA NA FORNECEDORA EM VOLTA REDONDA E TRANSPORTADA ATÉ A GARAGEM MUNICIPAL.

PRAZO - 04 MESES.

LEGALIDADE - PROCESSO Nº 1625/2009, CARTA CONVITE Nº 020/2009, 8.666/93.

VALOR - R\$78.000,00 (SETENTA E OITO MIL REAIS).

RECURSOS - 20.13.04.452.0011.2.033 - 3.3.90.39.01.00.00.00.0004.

ASSINADO – 18/03/2009

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2009.

JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA LIMPATECH SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

OBJETO – LOCAÇÃO DE 08 (OITO) CAMINHÕES DE 05M³ E DE 02 (DOIS) CAMINHÕES DE 03M³, PARA RETIRADAS DE ENTULHOS E TRANSPORTES DE MATERIAIS, PARA AS DIVERSAS OBRAS E, MANUTENÇÕES DE VIAS PÚBLICAS NESTE MUNICÍPIO.

PRAZO - 01 (UM) MES.

VALOR - R\$66.300,00 (SESSENTA E SEIS MIL E TREZENTOS REAIS).

RECURSOS - : 20.13.04.452.0011.2.033 - 3.3.90.39.01.00.00.0004.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº3676/2009, DISPENSA LICITAÇÃO ART. 24, IV DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93 E ALTERAÇÕES.

ASSINADO – 20/03/2009

GABINETE DO PREFEITO, 20 DE MARÇO DE 2009.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2009
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 04898/2009**

O Departamento de Compras e Licitações, devidamente autorizada pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna público que fará realizar no dia 17/04/2009 às 10h , no site www.caixa.gov.br licitação sob a modalidade de **PREGÃO** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**. Maiores informações poderão ser obtidas no Departamento de Compras e Licitações, localizado na Travessa Assumpção nº 69 – Centro – Barra do Piraí RJ. Tel. (0xx-24)2444-4552/ 2443-1102 – Ramais: 232 e 310, no horário de 9h às 18h de segunda a sexta feira. Edna Lúcia Vieira Sampaio. Pregoeira Oficial. Portaria nº 021/2009.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 002/2009 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E A EMPRESA BARRA SUL SERVIÇOS DE TERRAPLANAGEM LTDA ME.

OBJETO – PRAZO E SUPLEMENTAÇÃO.

PRAZO: 20 (VINTE) DIAS, INICIO EM 09/04/2009 À

29/04/2009.

LEGALIDADE - PROCESSO ADMINISTRATIVO 18265/2009, ARTS. 57 E 65, §1º, LEI FEDERAL Nº 8.666, DE 21/06/93

VALOR: R\$19.534,50 (DEZENOVE MIL QUINHENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

RECURSOS: 20.19.18.541.0020.1.035 - 3.3.90.39.05.00.00.00099.

ASSINADO – 18/03/2009

GABINETE DO PREFEITO, 18 DE MARÇO DE 2009.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO**

NOTIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 04/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a INEXIGIBILIDADE, com fulcro no Artigo 25, inciso III da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 3.567/2009. OBJETO: Contratação de show com o artista BOCHECHA, na Praça Nilo Peçanha, nesta cidade. Empresa: AURÉLIO CALEGÁRIO PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA - Valor: R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais). Funcional Programática: 20.17.23.695.0010.2.062 - e Dotação Orçamentária 3.3.90.39.01.00.00.00.0000 Ass.: Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 06/03/2009.

NOTIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 21/2009

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, devidamente autorizado pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal torna pública a DISPENSA, com fulcro no Artigo 24, inciso IV da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93 e suas alterações, conforme a seguir: Processo Administrativo: 69/2009/FMAS. Objeto: Compra de material de distribuição gratuita (cestas básicas) em caráter emergencial para atender ao Programa de Assistência e Promoção Social. Ação: Projeto Enfrentamento da Pobreza - Empresa: LIMEIRA RIO PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME - Valor: R\$ 11.166,00 (onze mil, cento e sessenta e seis reais). Funcional Programática: 3002.08.244.0014.2.038 Dotação Orçamentária: 3.3.90.32.00.00.00.00.0000 - Ass. Wellington Martins Marcondes - Secretário Municipal de Administração. Barra do Piraí (RJ), em 25/03/2009.

EXTRATO CONTRATUAL

INSTRUMENTO – PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº36/2008 ORIGINADO DO PROCESSO Nº 1736/2008, PARA FIM NÃO RESIDENCIAL QUE FIRMAM O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E PAULO JORGE MUKARZEL.

OBJETO – RENOVAÇÃO DO CONTRATO.

PRAZO - 12 MESES, INICIO EM 03/03/2009 TÉRMINO EM 02/03/2010.

VALOR GLOBAL - R\$22.946,52 (VINTE E DOIS MIL NOVECENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

RECURSOS - Nº2002.04.122.0003.2.028 - 3.3.90.36.01.00.00.00.00000.

LEGALIDADE - ART. 57, DA LEI FEDERAL 8.666/93.

ASSINADO – 02/03/2009.

GABINETE DO PREFEITO, 02 DE MARÇO DE 2009.

**JOSÉ LUIZ ANCHITE
PREFEITO**

FAZENDA

EDITAL Nº. 005/2009

O Secretário Municipal de Fazenda da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Sr. Francisco Cruz de Oliveira, juntamente com o Diretor de Receita Mobiliária e Recuperação, Sr. Peter Paulo Castro. Holzwarth, no uso de suas atribuições legais, fazem saber a todos que tiverem conhecimento deste edital que de acordo com as normas contidas no regulamento do processo administrativo fiscal – artigo 11 do Decreto nº. 1.480/2003, e de conformidade com o Artigo nº. 187, inciso III da LM 379/97 de 28/11/1997, foram lavrados os seguintes atos:

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 011/2009.
REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 0432008.
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.061/2008.
CONTRIBUINTE AUTUADO: SOLAR INFORMÁTICALTDAME.
CNPJ Nº. 04.222035/0001-26.
INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 26.906-01-9.
AUTORIZADO COM BASE NO DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EM FLS. 17 EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AUTUADO.
DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº. 005328/2009
VALOR DO DÉBITO: R\$ 193,96.

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 012/2009.

REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 044/2008.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.062/2008.
 CONTRIBUINTE AUTUADO: MARIO E MARCIO CHAVES INF. E COMERCIALIZAÇÃO LTDA
 CNPJ Nº. 05.757.293/0001-70.
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 26.679-01-0.
 AUTORIZADO COM BASE NO DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EM FLS. 17 EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AUTUADO. DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº. 005329/2009
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 193,96.

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 013/2009.
 REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 042/2008.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.060/2008.
 CONTRIBUINTE AUTUADO: D. C. GRANADEIRO ME.
 CNPJ Nº. 06.074.621/0001-04.
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 27.812-01.
 AUTORIZADO COM BASE NO DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EM FLS. 16 EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AUTUADO. DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº. 005333/2009
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 3.531,06.

NOTIFICAÇÃO DE DÉBITO Nº. 014/2009.
 REFERÊNCIA: AUTO DE INFRAÇÃO Nº. 045/2008.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL Nº. 70.063/2008.
 CONTRIBUINTE AUTUADO: A. D. FARIAS EMPREITEIRA LTDA.
 CNPJ Nº. 07.783.622/0001-82.
 INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº. 28.365-01-7.
 AUTORIZADO COM BASE NO DESPACHO DO PRESIDENTE DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS EM FLS. 14 EM RAZÃO DO TÉRMINO DO PRAZO PARA RECURSO VOLUNTÁRIO SEM APRESENTAÇÃO DE DEFESA PELO AUTUADO. DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL – DAM Nº. 005335/2009
 VALOR DO DÉBITO: R\$ 9.965,52.

Fica, portanto, o contribuinte acima identificado, por meio de seu representante legal, advertido de que o não recolhimento do débito indicado no DAM até o dia 23/02/2009 ou a falta de pedido de parcelamento até a referida data implicará na imediata inscrição em Dívida Ativa do Município por tratar-se a presente Notificação de Débitos no último procedimento amigável de cobrança, conforme artigos 160 a 168 da Lei Municipal nº. 379, de 28/11/1997 c/c a Lei Federal nº. 6.830, de 22/09/1980.

Barra do Piraí, 26 de Março de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

Peter Paulo C. Holzwarth
 Departamento de Receita Mobiliária e Recuperação

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
FUNDEB	199.419,68	24/3/2009
TOTAL	R\$ 199.419,68	

Barra do Piraí, 24 de março de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, através da Secretaria Municipal de Fazenda, em atendimento ao Art. 2º da Lei nº 9452 de 20.03.1997 comunica aos partidos políticos, os sindicatos dos trabalhadores e as entidades empresariais que recebeu os recursos federais conforme demonstrativo abaixo:

RECURSOS	VALOR	DATA DO REPASSE
SALÁRIO EDUCAÇÃO	135.916,69	25/3/2009
TOTAL	R\$ 135.916,69	

Barra do Piraí, 25 de março de 2009.

Francisco Cruz de Oliveira
 Secretário Municipal de Fazenda

OBRAS, ÁGUA E ESGOTO




Estado do Rio de Janeiro
 Prefeitura Municipal de Barra do Piraí
 Secretaria Municipal de Obras, Água e Esgoto
 Departamento de Pesquisa e Planejamento Urbano

EDITAL Nº 04/2009

O Secretário de Obras, Água e Esgoto da Prefeitura Municipal de Barra do Piraí, Adalberto de Oliveira, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos que tiverem conhecimento deste Edital, que foi **lavrado o Auto e Embargo e Interdição nº 0038 de 17/03/09** em nome de **IVANDO DE SOUZA MONTELA**, protocolado através do processo nº **4599/2009** de **20/03/2009**, por **executar obra em desacordo com o projeto aprovado pela Prefeitura Municipal**, na **Rua Franklin de Moraes nº 360, (atual Rua Eduardo José Teixeira) Centro**, para constar lavrei o presente edital, para que surtam os devidos e legais efeitos

Barra do Piraí, 23 de março de 2009.


 Adalberto de Oliveira
 Secretário Municipal de Obras, Água e Esgoto

S A Ú D E**ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1572/2004**

SEBASTIÃO FONTES DA SILVA, DIRETOR DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, nos termos do art. 24, X, da Lei Federal nº 8.666/93, bem como amparado nos pareceres proferidos pela Controladoria da SMS/FMS e pela Procuradoria Geral do Município, lançados nos autos do Processo SMS/FMS nº 1572/2004, bem como o valor de mercado consoante avaliação realizada nos termos da Deliberação TCE-RJ nº 245/07 – NBR – 14653 da ABNT; RESOLVE:

Submeter, para ratificação por parte do Ordenador de Despesa do Fundo Municipal de Saúde, o ato de dispensa de licitação, fulcrado no art. 24, X, da Lei nº 8.666/93, a favor do Sr. RICARDO ELIAS PINTO CARDOSO, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, portador da carteira de identidade com RG nº 07593908-2 – IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 032.930.167-58. VALOR: R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais), podendo ser reajustados com base no IGP-M/FGV a cada 12 (doze) meses, mediante solicitação do LOCADOR. PERÍODO: 24 (vinte e quatro) meses, iniciando-se em 02 de fevereiro de 2009, podendo ser renovado mediante ajuste de vontades, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término de sua vigência. OBJETO: locação do imóvel situado na Rua Luís Camerano, nº 154, Loja 2, Bairro Belvedere, Barra do Piraí – RJ. FINALIDADE: O presente imóvel será destinado ao funcionamento da Unida de Básica de Saúde do Bairro Belvedere.

Barra do Piraí – RJ, em 30 de janeiro de 2009.

**SEBASTIÃO FONTES DA SILVA
DIRETOR DO DEPARTAMENTO
ADMINISTRATIVO DO FUNDO DE SAÚDE**

RATIFICO o presente ato de dispensa de licitação, adotando como razões de decidir a fundamentação nele contida. Dê-se publicidade nos termos do caput do art. 26 da Lei nº 8.666/93. Após, promova-se o competente lançamento dos dados perante o Sistema Integrado de Gestão Fiscal – SIGFIS, em cumprimento a normatização do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro – TCE-RJ.

Barra do Piraí – RJ, em 30/01/09.

**JOÃO ANTÔNIO CAMERANO NETO
GESTOR DO FUNDO DE SAÚDE**

PUBLICAÇÃO Nº023/09

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, EM ATENDIMENTO AO ART.2º DA LEI Nº9452 DE 20.03.1997 COMUNICA AOS PARTIDOS POLÍTICOS, OS SINDICATOS DOS TRABALHADORES E AS ENTIDADES EMPRESARIAIS, QUE RECEBEU OS VALORES CONFORME DEMONSTRATIVO ABAIXO RELACIONADOS, REFERENTE A LIBERAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS FEDERAIS.

Bloco:MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR

Componente:FUNDO DE AÇÕES ESTRATÉGICAS E COMPENSAÇÃO - FAEC

Ação/Serviço/Estratégia:FAEC - NEFROLOGIA

Competência	Número da OB	Data OB	Banco OB	Agência OB	Conta OB	Valor líquido	Desconto	Valor Total	Obs.	Processo	Tipo Repasse
01/2009	807815	20/03/2009	001	000736	0000270644	285.837,66	,00	285.837,66	-	25000034221200959	MUNICIPAL

GABINETE DO SECRETÁRIO, 26 de março de 2009.

João Antonio Camerano Neto
Secretário Municipal de Saúde

RECURSOS HUMANOS**PORTARIA Nº 195/2009**

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA, Secretária Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições legais que lhe confere o Art.1º do Decreto nº 1.391 de 22/07/2002.

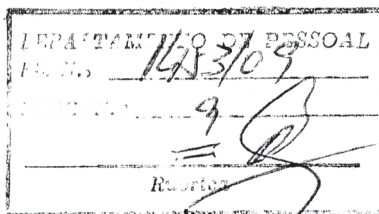
02 (dois) anos de Licença Sem Vencimentos, de acordo com o Artigo 24 nos Termos do Art.22, observados os parágrafos 1º da Lei Municipal nº 415 de 29/05/91, do Estatuto Vigente conforme Processo nº 04064/2009 a partir de 01/04/2009.

EDNA TERÊSA ANCHITE ROCHA
Secretária Municipal de Recursos Humanos

CONCEDE, ao (a) funcionário (a) **JOÃO LOPES DE FREITAS FERNANDES**, matrícula 6272 24 de março de 2009

Portarias aprovadas pela Secretaria de Recursos Humanos

Processo	Nome	Tipo de Licença	Prazo	A partir de	Nº Portaria
04069/2009	ISABEL AMARAL DA CUNHA	GESTAÇÃO	120 DIAS	14/03/09	190/2009
04188/2009	DELFINA REGINA DE OLIVEIRA	MEDICA	60 DIAS	18/03/09	191/2009
00830/2009	ROSA MARIA ANTONIA ESTEVÃO	MEDICA	86 DIAS	24/02/09	192/2009
04356/2009	AYLTON GUEDES DA SILVA	MEDICA	60 DIAS	19/03/09	193/2009
04358/2009	JOSE MARIA DE AQUINO	MEDICA	60 DIAS	19/02/09	194/2009
03784/2009	SEBASTIAO FERREIRA LIMA	LIC.PREMIO	90 DIAS	01/04/09	196/2009
04595/2009	CIPRIANO JOÃO A.DE FLORINDO	MEDICA	60 DIAS	25/02/09	197/2009
04769/2009	EDEIR DE ALMEIDA RODRIGUES	MEDICA	30 DIAS	24/03/09	198/2009
04771/2009	SANDRA REGINA DOS SANTOS DUTRA	MEDICA	30 DIAS	26/03/09	199/2009



FOLHA-02

PRIMEIRO ADITAMENTO AO CONVÊNIO DE PARCERIA PARA CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E O UNIBANCO – UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A., para a realização de consignação em folha de pagamento das parcelas referentes aos empréstimos e financiamentos concedidos aos Beneficiários do MUNICÍPIO pelo UNIBANCO.

O **MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ**, com sede na Travessa Assumpção, nº 69, Centro, Município de Barra do Piraí, Estado do Rio de Janeiro, inscrito no CNPJ sob o nº 28.576.080/0001-47, neste ato representado por seu Prefeito, e doravante denominado **MUNICÍPIO** e o **UNIBANCO - UNIÃO DE BANCOS BRASILEIROS S.A.**, com sede na capital do Estado de São Paulo, na Av. Eusébio Matoso, 891, inscrito no CNPJ sob o nº 33.700.394/0001-40, neste ato representado na forma de seu Estatuto Social, doravante denominado **UNIBANCO**, firmam o presente Segundo Aditamento ao Convênio para Desconto em Folha de Pagamento dos Beneficiários do **MUNICÍPIO**, pelas Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Pelo presente termo aditivo, as Partes estabelecem que será devido pelo **UNIBANCO** R\$ 2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque do servidor, a título de ressarcimento de custos operacionais com o processamento dos descontos em folha de pagamento, o qual será deduzido pelo **MUNICÍPIO** no momento do repasse financeiro ao **UNIBANCO**.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica vedada a cobrança de TAC pelo **UNIBANCO**, bem como a exigência de contratação de seguro, como condicionante à celebração da operação de crédito consignado.

CLÁUSULA TERCEIRA

Caso seja alterada a taxa de juros atualmente oferecida no âmbito do presente Convênio, o **UNIBANCO** deverá notificar formalmente o **MUNICÍPIO**, com 30 (trinta) dias de antecedência.

CLÁUSULA QUARTA

Em caso de transferência de dívidas para outra Instituição Financeira ou havendo interesse do servidor em quitar antecipadamente sua dívida, o **UNIBANCO** deverá fornecer em 48h (quarenta e oito horas), o boleto necessário à quitação desejada.



DEPARTAMENTO DE PROCEL
FL. N.º
PROC. N.º 3114/09
Rubrica

TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAÍ E UNIPREMIUM-Ircom Irmãos Comercial, para realização de consignação em folha de pagamento das parcelas referentes a utilização do "Cartão Unipremium"

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Pelo presente termo aditivo, as Partes estabelecem que é devido pelo UNIPREMIUM, a título de ressarcimento dos custos operacionais com o processamento dos descontos em folha de pagamento ao MUNICÍPIO, o valor de R\$2,00 (dois reais) por linha impressa no contracheque do servidor, o qual será deduzido pelo MUNICÍPIO, no momento do repasse financeiro ao UNIPREMIUM.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Fica vedada a cobrança de TAC (taxa de abertura de crédito), bem como a exigência de contratação de seguro, como condicionante à celebração da operação de crédito consignado.

CLÁUSULA TERCEIRA:

O MUNICÍPIO obriga-se, às suas expensas, a promover a publicação do presente Aditamento, na sua Imprensa Oficial, no prazo estabelecido no artigo 61, parágrafo único, da Lei nº 8666/93.

E, por estarem assim justas e contratadas, as Partes firmam o presente em 02 (duas vias de igual teor e para um só efeito, juntamente com as testemunhas a seguir identificadas, que declaram conhecer todas as cláusulas deste Aditamento.

Barra do Piraí-RJ, 27 de fevereiro de 2009

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ-RJ

IRCOM – Irmãos Comercial Ltda

TESTEMUNHAS:

Nome: MARCO AURELIO PEREIRA MARTINS
RG: 86.003.238-2
CPF: 470.308.527-53

Nome: Simone de Sousa Florica dos Santos
RG: 08829.648-6
CPF: 074.691.487-36

MAYR FAVIEREIRO
Corcelar Jurídica
Internamento 9120M
Cadastr. nº 44.662

PODER LEGISLATIVO

ATO N° 100 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Matheus de Oliveira Lacerda - Cargo Comissionado Assessor Legislativo – DAS-2, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 40% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 02/03/2009. Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de março de 2009.

**LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE**

ATO N° 99 DE 02 DE MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor:

Concede: Marcio Luciano da Silva - Cargo Comissionado Assessor Legislativo – DAS-2, conforme Resolução de 01/2007 – art. 90, referente a 40% de gratificação sobre o valor do salário a partir de 02/03/2009. Ficam revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

GABINETE DO PRESIDENTE, 02 de março de 2009.

**LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE**

ATO N° 96 DE 02 MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Exonera: Marlene Auxiliadora Mota Vieira do Cargo Comissionado Auxiliar Legislativo – DAS-1, a partir de 02 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 março de 2009.

**LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE**

ATO N° 97 DE 02 MARÇO DE 2009.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor;

Nomeia: Lilian da Mota Vieira para exercer o Cargo Comissionado Auxiliar Legislativo – DAS-1, a partir de 02 de março de 2009.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 02 março de 2009.

**LUIZ ROBERTO COUTINHO
PRESIDENTE**

FUNDO DE PREVIDÊNCIA

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0007/2009.

Fica fixado em R\$483,52 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), o valor mensal do benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais concedido para MARLI PEREIRA, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, matrícula n° 1028, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal n° 326, de 28 de abril de 1997, Lei Municipal n° 779 de 14/11/03 e Decreto 011/2009 c/c os §§ 3° e 17° do artigo 40 da CF/88, com nova redação dada pelo artigo 1° da EC n° 41 de 19/12/03 e, no artigo 1° e § 5° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004, a partir da publicação deste, conforme Processos Administrativos n°s 0059, de 25/03/2009 e 08031/2008, com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de MERENDEIRA, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal n° 326 de 28/04/97 e no Decreto n° 011/2009.....R\$465,00

Triênio no valor de 30% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal n° 326 de 28 de abril de 1997..... R\$139,50

Total da remuneração.....R\$604,50

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento), de todo o período contributivo, atualizadas,

desde a competência de julho de 1994, de acordo com o artigo 1° da Lei Federal n° 10.887, de 18/06/2004.....R\$483,52

Valor dos proventos na razão de 100%, de acordo com o art. 40, § 1°, Inciso III, Alínea “a”, da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional n° 20/98.....R\$483,52

T o t a l d o s proventos..... ...R\$483,52

Barra do Piraí, 25 de março de 2009.

**ROBERTO BICHARA DE MELO.
Diretor Executivo**

ATO N.º 0007/2009

O Diretor Executivo, do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, letra “a” da Lei Municipal n.º 323/97 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal/88;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos n.ºs 0059 de 25/03/2009 e 08031/2008 ;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com Proventos Integrais, servidora MARLI PEREIRA, cargo de MERENDEIRA, Nível 01, matrícula n.º 1028, a partir da Publicação deste Ato, com os proventos fixados na razão de 100% (cem por cento) sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo o total de R\$483,52 (quatrocentos e oitenta e três reais e cinquenta e dois centavos), fundamentado nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal n.º 326/ 97, e Lei Municipal n° 779 de 14/11/03 e Decreto 011/2009, c/c o art. 40, §§ 3° e 17° da CF/88, com nova redação dada pelo art. 1° da E C n° 41 de 19/12/2003, e no artigo 1° da Lei Federal n° 10.887 de 18/06/2004.

**Publique-se
Registre-se e Cumpra-se**

Barra do Piraí, 25 de março de 2009.

**ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo**

APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS N° 0008/2009.

Fica fixado em R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), o valor mensal dos proventos do benefício de Aposentadoria por Idade (proporcional ao tempo de contribuição) concedido para JUREMA MARIA BENEDITO MITEROFE, cargo de TRABALHADOR, nível 01, matrícula nº 0968, de acordo com os artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997, na Lei Municipal nº 779 de 14/11/03 e Decreto nº 011/2009 c/c o Art. 40, § 1º, Inciso III, alínea "b" da CF/88 e §§ 3º e 17º, do Art. 40 da CF/88, com nova redação dada pelo Art. 1º da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003 e, no Art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004, conforme Processos Administrativos nºs 0060, de 25 de março de 2009 e, 00182/2009 com os valores abaixo discriminados:

Vencimento atribuído ao cargo de TRABALHADOR, de acordo com o anexo II, alterado pelo artigo 223, da Lei Municipal nº 326 de 28/04/97 e no Decreto nº 011/2009.....R\$465,00

Triênio no valor de 25% de acordo com o Art. 91 da Lei Municipal nº 326 de 28 de abril de 1997.....R\$116,25

Total.....R\$581,25

Média das maiores remunerações, 80% (oitenta por cento) atualizadas, de todo o período contributivo, desde a competência de julho

de 1994, de acordo com o artigo 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/04.....R\$482,25

Salário base, na razão de 61,44%, de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b" da CF/88..... R\$296,29

Complemento de salário conforme parágrafo único do artigo 23 da Lei Municipal nº 779/03.....R\$168,71

Valor dos proventosR\$465,00

Barra do Piraí, 25 de março de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

ATO N.º 0008/2009

O Diretor Executivo do Fundo de Previdência do Município de Barra do Piraí, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 32, inciso III, alínea "d", da Lei Municipal nº 323 de 28 de abril de 1997 e, no artigo 40, parágrafo 1º, inciso III, letra "b" da CF/88, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98;

CONSIDERANDO ainda, tudo o que consta nos Processos nºs 0060, de 25 de março de 2009 e, 00182/2009;

RESOLVE conceder Aposentadoria Voluntária por Idade, Proporcional ao Tempo de Contribuição, a servidora JUREMA MARIA BENEDITO MITEROFE, matrícula nº 0968, cargo de TRABALHADOR, Nível 01, a partir da Publicação deste ATO com os proventos fixados na razão de 61,44% (sessenta e um, quarenta e quatro por cento), sobre a média das 80% (oitenta por cento) maiores remunerações atualizadas, perfazendo após as complementações o total de R\$465,00 (quatrocentos e sessenta e cinco reais), fundamentados nos artigos 91 e 223 da Lei Municipal nº 326/97, na Lei Municipal nº 779/03 e Decreto nº 011/09 e, no artigo 40, § 1º, inciso III, letra "b" da CF/88 c/c os §§ 3º e 17º do artigo 40 da CF, com nova redação dada pelo artigo 1º da Emenda Constitucional nº 41 de 19/12/2003 e, no art. 1º da Lei Federal nº 10.887, de 18/06/2004.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se

Barra do Piraí, 25 de março de 2009.

ROBERTO BICHARA DE MELO
Diretor Executivo

PRORROGADO

**10%
DESCONTO
NO PAGAMENTO
ATÉ 17/04**

**iptu 2009
BARRA DO PIRAÍ**

**Sua contribuição ajuda a continuar
construindo nossa cidade.**